

**PORTARIA Nº 0542/2021– GP/IPMB DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 90.44/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

**CONSIDERANDO** a necessidade demandada através do processo de nº **2021.126.302430** /PA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº0488968-011, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021**, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **DADY ILHA SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói - RJ, por intermédio de sua representante legal, **Srª INDIRA DO REIS SILVA**, Brasileira, empresária, RG nº 10.106.895-5, CPF nº 074.016.677-89, e por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 04.440.493-7 DETRAN e CPF nº 566.241.747-49, que tem por objeto prestação se serviços de **Outsourcing (equipamentos de reprografia)**. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor **DHONY FONSECA VALE**, matrícula 0430587-031 para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**  
Presidente do IPMB